

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 8/2018
Data: 10/01/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA Código: 3540
Endereço: RUA SANTOS SARAIVA, 1546
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 09.427.503/0001-12 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Contratação de consórcio para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, envolvendo o seguinte programa:
Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM,

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Ser	Contratação de consórcio para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, envolvendo o seguinte programa: Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; (01-01-3489)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária (PGT) aprovado pelo CIGA (Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal), mais especificamente o G-Sim, conforme descrição no objeto da presente dispensa, faz-se necessária a contratação junto ao CIGA para efetivar o referido programa.

O caso em concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, incisos II e XXVI, da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, bem como na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A razão da escolha recaiu sobre a Associação Pública em comento, na medida em que esta foi criada com a finalidade exclusiva de desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Bom Jesus, 10 de Janeiro de 2018

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 8/2018
Data: 10/01/2018

Folha: 2/2

10-01-18

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 10 de Janeiro de 2018

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 930,00 (novecentos e trinta reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica